



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2024 - ATA Nº 1.676.

01. Processo SEI nº 23.0.000000186-4.

Assunto: Recurso contra o resultado constante do Edital DPGE n. 093/2024.

Candidata: Livia Maria Nascimento Silva.

Sorteada Relatora a Conselheira Thais Dominato.

02. Processo SEI nº 23.0.000000581-9.

Assunto: Recurso contra o resultado constante do Edital DPGE n. 093/2024.

Candidato: Marcelo Coswig Fiss.

Sorteada Relatora a Conselheira Thais Dominato.

03. Processo SEI nº 23.0.000000644-0.

Assunto: Recurso contra o resultado constante do Edital DPGE n. 093/2024.

Candidata: Beatriz Dufflis Fernandes.

Sorteada Relatora a Conselheira Salete de Fátima do Nascimento.

04. Processo SEI nº 23.0.000000421-9.

Assunto: Recurso contra o resultado constante do Edital DPGE n. 093/2024.

Candidata: Déborah Ribeiro de Carvalho.

Sorteada Relatora a Conselheira Salete de Fátima do Nascimento.

05. Processo SEI nº 23.0.000000026-4.

Assunto: Recurso contra o resultado constante do Edital DPGE n. 093/2024.

Candidata: Regiane Garcia de Souza.

Sorteado Relator o Conselheiro Francisco Carlos Bariani.

06. Processo SEI nº 22.0.000003419-7.

Assunto: Recurso contra o resultado constante do Edital DPGE n. 093/2024.

Candidata: Luiza Rapizo Bosquê.

Sorteado Relator o Conselheiro Francisco Carlos Bariani.

07. Processo SEI nº 23.0.000000525-8.

Assunto: Recurso contra o resultado constante do Edital DPGE n. 093/2024.

Candidata: Fatima Taynara Dias Borges.

Sorteada Relatora a Conselheira Ester Quintanilha Nogueira.

08. Processo SEI nº 23.0.000000249-6.

Assunto: Recurso contra o resultado constante do Edital DPGE n. 093/2024.

Candidato: André Luis Nunes Rocha.

Sorteada Relatora a Conselheira Ester Quintanilha Nogueira.

09. Processo SEI nº 23.0.000000033-7.

Assunto: Recurso contra o resultado constante do Edital DPGE n. 093/2024.

Candidata: Patrícia de Medeiros Brauns.

Sorteada Relatora a Conselheira Sara Curcino Martins de Oliveira.



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR

10. Processo SEI nº 23.0.000000201-1.

Assunto: Recurso contra o resultado constante do Edital DPGE n. 093/2024.

Candidata: Welda Rodrigues Souza.

Sorteada Relatora a Conselheira Sara Curcino Martins de Oliveira.

11. Processo SEI nº 23.0.000000157-0.

Assunto: Recurso contra o resultado constante do Edital DPGE n. 093/2024.

Candidato: Frederico da Silva de Assis.

Sorteada Relatora a Conselheira Valdirene Gaetani Faria.

12. Processo SEI nº 22.0.000003325-5.

Assunto: Recurso contra o resultado constante do Edital DPGE n. 093/2024.

Candidata: Evelin de Oliveira Leite.

Sorteada Relatora a Conselheira Valdirene Gaetani Faria.

13. Processo SEI nº 23.0.000000182-1.

Assunto: Recurso contra o resultado constante do Edital DPGE n. 093/2024.

Candidato: Leonardo Borges Martins.

Sorteado Relator o Conselheiro Marcelo Marinho da Silva.

14. Processo SEI nº 22.0.000003358-1.

Assunto: Recurso contra o resultado constante do Edital DPGE n. 093/2024.

Candidata: Jesyk de Resende Pereira.

Sorteado Relator o Conselheiro Marcelo Marinho da Silva.

15. Processo SEI nº 23.0.000000161-9.

Assunto: Recurso contra o resultado constante do Edital DPGE n. 093/2024.

Candidato: Guilherme Augusto Brito Andrade.

Sorteado Relator o Conselheiro Francisco Carlos Bariani.

16. Processo SEI nº 23.0.000000480-4.

Assunto: Recurso contra o resultado constante do Edital DPGE n. 093/2024.

Candidata: Natalia Maria Madureira da Rocha Coutinho.

Sorteada Relatora a Conselheira Valdirene Gaetani Faria.

17. Processo SEI nº 23.0.000000019-1.

Assunto: Recurso contra o resultado constante do Edital DPGE n. 093/2024.

Candidata: Tatiana Costa Anache.

Sorteado Relator o Conselheiro Salete de Fátima do Nascimento.

18. Processo SEI nº 33/000363/2024.

Assunto: Requerimento de retificação da lista anual de antiguidade - 2024.

Requerente: Marcos Braga da Fonseca.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade acolheu o requerimento do Defensor Público Marcos Braga da Fonseca. Pelo Defensor Público-Geral foi determinada a alteração e nova publicação da lista de antiguidade, com a reabertura de prazo para reclamações.

19. Processo SEI nº 33/005382/2023.



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR

Assunto: Minuta de Resolução que "Cria as Defensorias Públicas Auxiliares na comarca de Campo Grande e define suas atribuições."

Relatora: Ester Quintanilha Nogueira.

Decisão: O Presidente retirou o processo de pauta para adequação da minuta apresentada nos autos com a Resolução DPGE n. 339/2023.

20. Processo SEI nº 33/005398/2023.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade, para a 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Dourados. Edital DPGE n. 008/2023.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade indicou a Defensora Pública Gabriela Noronha de Sousa à promoção para a 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Dourados.

21. Processo SEI nº 33/005410/2023.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento precedido de remoção, para a 4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Dourados. Edital DPGE n. 009/2023.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou a Defensora Pública Santana Domingues de Oliveira à remoção para a 4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Dourados.

22. Processo SEI nº 33/005413/2023.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade, para a 18ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande.

Decisão: Tendo em vista a necessidade de alteração do critério de abertura do concurso de provimento por promoção, uma vez que houve remoção no concurso para a 4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Dourados, o presente concurso restou prejudicado, determinando o Presidente do Colegiado a reabertura do mesmo, com a adequação do critério, que deve ser o de merecimento puro.

DOE n. 11.424
Em 26.02.2024